

comum (tribunal singular), n.º 529/06.7TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís, filho de Luís José Sampaio e de Manana Mulamba, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11604039, com domicílio na Praceta Júlio Dantas, 3, 1.º, direito, Miratejo, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Janeiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter (ou renovar) quaisquer documentos, designadamente, bilhete de Identidade, titular do passaporte n.º ou carta de condução, certidões, registos junto de serviços ou autoridades ligadas à administração pública (central, regional ou local), incluindo os consulados de Portugal.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Alberto Caetano Besteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Ramos*.

Anúncio n.º 4905-ADC/2007

O juiz de direito, Dr. Fernando Alberto Caetano Besteiro, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 376/06.6TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Orlando dos Santos Magalhães, filho de António da Silva Magalhães e de Maria Glória Alves Santos, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Junho de 1972, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11170978, com domicílio na Rua Doutor Parreira, 135, rés-do-chão, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 22 de Novembro de 2002, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Alberto Caetano Besteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Belmira Gandra*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4905-ADD/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 696/99.4PBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Magalhães da Cunha Matos, filho de António Parente da Cunha Matos e de Maria do Rosário Magalhães, natural de Viana do Castelo, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1961, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6581796, com domicílio na Avenida de Povoença, 34, Areosa, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 1999, um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Mendes*.

Anúncio n.º 4905-ADE/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de

Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 587/00.8TBVCT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Mercedes Sanches Santos, filha de Rafael e de Maria, de nacionalidade espanhola, nascida em 9 de Julho de 1964, casada, titular do bilhete de identidade n.º 31840540, com domicílio na Avenida Virgem del Carmem, 81, 7.º-C, Algeciras, Cadiz, Espanha, o qual foi por sentença de 7 de Novembro de 2003, condenada na pena de 80 dias de multa à taxa diária de 3,00 euros, a qual transitou em julgado no dia 7 de Novembro de 2003, tendo sido convertida nos termos do artigo 49.º do Código Penal em 53 dias de prisão subsidiária, por despacho de 10 de Maio de 2004, pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 24 de Junho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pires Morgado Barbosa*.

Anúncio n.º 4905-ADF/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 341/98.5TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pereira Rodriguez, com domicílio na Comunidade Terapêutica O Confuico, Doniños, Ferrol, Coruña, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Janeiro de 1997, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Mendes*.

Anúncio n.º 4905-ADG/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1356/05.4TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Dias Esteves, filho de João Rodrigues Esteves e de Rosa Dias Esteves, natural de Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1977, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Lombadinha, Gondariz, 4970 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pires Morgado Barbosa*.

Anúncio n.º 4905-ADH/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de